ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Em observância ao novo arcabouço legislativo que concerne o processo licitatório da administração pública (Lei 14.133/21) e visando a potencialização dos princípios norteadores da Licitação, ficam colacionadas ao presente Estudo Técnico Preliminar as seguintes informações:

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

As obras públicas são essenciais para o progresso da sociedade, sendo instrumento instrumentalizador de direitos civis eternizados na Carta Magna brasileira, como saneamento básico, educação, saúde, moradia, etc.

Nesse sentido, em sua prerrogativa legal, os gestores públicos, em observância às necessidades particulares de cada comuna, realizam projetos e obras para melhor atender as necessidades de seus munícipes.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de desenvolvimento de trabalhos de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de laudos, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiros, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, Celesc, entre outros), para atender as demandas dos municípios consorciados, uma vez que a equipe técnica dos municípios não é suficiente para atender a esta demanda, considerando o elevado volume de serviços de engenharia que são atendidos pelas secretarias responsáveis e pelo tempo integral de dedicação que deve ser utilizado na execução dos mesmos. Ressaltamos também a particularidade e capacitação técnica exigida por alguns projetos, necessitando de contratação de profissionais específicos para a elaboração de projetos.

Após aprovada a demanda, foi encaminhado formulário para a manifestação dos entes consorciados, oportunidade que constatou-se o interesse dos municípios de Araquari, Campo Alegre, Garuva, Itapoá, Rio Negrinho, São Bento do Sul e São Francisco do Sul .

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O CIM-AMUNESC, órgão gerenciador do processo licitatório em comento, realizará o certame para o registro de preços, para futura e eventual contratação pelos entes consorciados que manifestaram interesse no presente objeto, assim dispensada a necessidade deste certame constar do plano de contratações anual do Consórcio.

3. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada,atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

Ademais, a realização de uma licitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, garante a seleção transparente e eficiente de uma empresa que possa contribuir significativamente para o desenvolvimento da região consorciada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução pretendida consiste na realização de Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de desenvolvimento de trabalhos de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de laudos, projetos arquitetônicos e complementares de engenharia de acordo com todas as normas técnicas (NBRs, INs, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiros, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, Celesc, entre outros), para atender as demandas dos municípios consorciados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo em vista que a contratação não será realizada pelo CIM-AMUNESC e sim pelos entes consorciados, não existe estimativa preliminar do quantitativo a ser contratado, sendo tal informação

levantada em tempo oportuno, através do procedimento público de Intenção de Registro de Preços, conforme art. 86 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, estimam-se os valores referenciais por projeto/serviço, conforme demonstrado na pesquisa de preços apresentada no anexo único do presente documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

No presente caso, a divisão em lotes foi feita visando garantir economia de escala na contratação, para os itens em que o agrupamento não compromete a competitividade do certame e dentro da mesma linha de fornecimento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam na Lei no 14.133,/2021, em especial ao art. 45, incisos I a VI, e Lei Federal no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos):

A comunicação e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel;

A CONTRATADA deverá atender as Normas Brasileiras NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme debatido na Assembleia de Prefeitos, a contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia e complementares, atenderá às necessidades dos Municípios de modo a desafogar o contingente atual de projetos pendentes de elaboração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A contratação e a fiscalização do contrato serão realizadas pelo Município contratante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação, uma vez que trata-se de fase preparatória, limitando-se à elaboração de projeto para futura execução.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA LICITAÇÃO (Art. 18, inc. X, da Lei 14.133/2021)

Demanda: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa elaboração de projetos de engenharia e complementares, para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC.

Evento(s) de Risco: O certame pode apresentar sobrepreço ou preço inexequível, bem como restar deserto ou fracassado.

Causa(s) do Risco: Falta de interesse das empresas licitantes e/ou ausência de disputa, valor referencial defasado ou superestimado, lances superiores ao valor de mercado.

Consequência(s) do Risco: Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.

Probabilidade, Impacto e Nível do Risco:

a) Probabilidade: denota a chance de o evento de risco ocorrer, devendo-se considerar os seguintes critérios e a seguinte pontuação para cada item:

Peso 5: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento.

Peso 10: Média - o evento deve ocorrer em algum momento.

Peso 15: Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias.

b) Impacto: representa o efeito da consequência, determinado o nível de impacto, expresso quantitativamente, considerando os seguintes itens:

Peso 5: Muito baixo - o impacto é mínimo no êxito da licitação;

Peso 10: Médio - geram danos que comprometem parcialmente o processo licitatório, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Peso 15: Alto - geram danos que comprometem a essência do processo licitatório, impedindo-o de seguir seu curso.

c) Nível de risco: determina o grau de exposição da organização ao respectivo evento de risco, conforme matriz de riscos abaixo:

TABELA DE DEMONSTRAÇÃO DE RISCO					
Impacto	**15**	Alto			
	10	Médio	**X**		
	5	Baixo			
			Baixo	Médio	Alto
			5	**10**	**15**
Probabilidade					

Verde (de 25 a 50)	Nível de risco Baixo
Amarelo (75 a 100)	Nível de risco Médio
Vermelho (150 a 225)	Nível de risco Alto

No presente caso, após realizada a análise de risco e, aplicando-se a fórmula *Probabilidade X Impacto*, chegou-se ao seguinte resultado:

Consequência(s) do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco
Inviabilizar o registro de preços ou tornar onerosa a contratação para os Municípios consorciados.	Baixa (5)	Médio (10)	Baixo (50)

Ações Preventivas e Ações de Contingência:

Ações Preventivas	Alocado para	Ações de Contingência	Alocado para
Construção de um edital coeso, com objeto bem delimitado, bem como a elaboração de pesquisa de preços adequada em consonância com o preço de mercado	Membros da equipe de Planejamento indicados no item 9 do DFD	Adequação do Edital de Licitação e nova Pesquisa de Preços	Membros da equipe de Planejamento indicados no item 9 do DFD

14. CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Pelo constatado no presente estudo técnico preliminar, considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Joinville, 25 de Abril de 2024.

Edna Vieira
Gestora de Serviços

ANEXO ÚNICO

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2024 - EDITAL 002/2024 - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de **EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM ENGENHARIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LAUDOS, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS TÉCNICAS (NBRs, INs, entre outras) APLICÁVEIS EM CADA DISCIPLINA DE ACORDO COM A SUA ESPECIFICIDADE E COM AS DEVIDAS APROVAÇÕES NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (CORPO DE BOMBEIRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE, APROVAÇÃO DE PROJETOS, CELESC, ENTRE OUTROS).**
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Edna Vieira

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS/SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	PESQUISA 1 Tabela SBC 03/2024 de SC	PESQUISA 2 Empresa Alleanza	PESQUISA 3 Edital de Concorrência 171/2024 - Prefeitura Municipal de Joinville	PESQUISA 4 Dispensa Eletrônica 003/2023 - Prefeitura Municipal de Brusque	PESQUISA 5 Edital Pregão Eletrônico 003/2023 CISPAR	PESQUISA 6 Ata de Registro de Preços 040/2024 PM de Cláudio	PESQUISA 7 Ata de Registro de Preços 2605001/2023 P.M de Novo Progresso	PESQUISA 8 Empresa AYR Soluções em Elétrica	MÉDIA
1	Projeto Arquitetônico	M²	17,00	12,50	18,65			19,28			22,48
2	Imagens 3 D	M²		5,00							**5,00**
3	Orçamento Estimativo	M²		3,50							3,50
5	Projeto Arquitetônico	M²	23,00	25,00	18,65						22,22

	Executivo										
6	Projeto Arquitetônico de Reforma	M²		20,00							20,00
7	Projeto para Aprovação na vigilância sanitária (municipal ou estadual)	M²		15,50							15,50
8	Projeto Legal (para municípios que têm regulamentações específicas para emissão de alvará de construção/aprovação de projetos)	M²	17,00	7,50							7,50
9	Projeto de Adequação de Acessibilidade	M²	16,00	3,50					6,70		8,73
10	Projeto Mobiliário	M²		12,50							12,50
11	Projeto de Reforma de Interiores	M²		12,50							12,50
12	Projeto Luminotécnico	M²		2,25				10,76			6,00
13	Projeto de Condicionamento Acústico	M²		2,25				13,07			7,66

14	Análise e compatibilização de projetos	M²		1,50							1,50
15	Projeto estrutural em concreto armado	M²		12,50	11,20				11,30		11,67
16	Projeto estrutural de metálica	M²	16,00	7,,50	13,39				12,50		12,35
17	Projeto estrutural de madeira	M²		7,50							7,50
18	Projeto estrutural de estruturas mistas	M²		12,50							12,50
19	Projetos de Fundações em Estaca	M²		3,50	9,00						6,25
20	Projetos de Fundações em Sapatas	M²		3,50	9,00						6,25
21	Projetos de Fundações soluções Mistas	M²		7,00	9,00						8,00
22	Projeto de contenção de divisas	M²		18,50							18,50
23	Projeto de reforço estrutural	M²	18,00	12,50	11,50						14,00

24	Projeto de Muro de Contenção	M²		18,50							
25	Projeto de Eletricidade	M²	17,00	7,50	7,40						10,63
26	Projeto de SPDA - Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica	M²	9,00	7,50	5,80			9,91			10,70
27	Projeto de entrada de energia para aprovação na CELESC	Unid.		1.250,00		3.050,00				2.586,21	2.295,00
28	Projeto de Subestação até 300kVA	Unid.		4.000,00						5.142,41	4.571,00
29	Projeto de Subestação acima de 300kVA	Unid.		6.000,00						13.793,10	9.896,50
30	Projeto de Comunicação e Lógica	M²	12,00	3,75	4,53				8,40		7,20
31	Projeto de climatização	M²	17,00	5,00	4,03			16,00			10,50
32	Projeto de Renovação de ar	M²		3,50				16,18			9,85
33	Projeto de Gases Medicinais	M²	17,00	7,50	5,80						10,00

34	Projeto de instalações hidráulicas (água fria)	M²	9,20	3,50	8,67						7,00
35	Projeto de instalações hidráulicas (água quente)	M²	9,20	7,50	8,67						8,45
36	Projeto de esgotamento sanitário	M²	7,25	3,50	8,67						6,50
37	Projeto de águas pluviais de edificação	M²	9,80	2,50	6,05						6,00
38	Projeto de Drenagem	M²	8,15	2,00							
39	Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) até 80m²	M²	12,00	2,50	7,58				6,70		7,20
40	Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) de 81 a 750m²	M²	12,00	3,50	7,58				6,70		7,44
41	Projeto Preventivo Contra Incêndio (PPCI) acima de 750m²	M²	14,00	5,00	7,58						8,90
42	Planilha Orçamentária do Custo Geral da Obra e Cronograma Físico Financeiro (BDI e Memória Cálculo)	M²		3,50			3,60		5,39		4,16
43	Projeto de Restauração	M²		35,00					15,00		25,00

	(patrimônio histórico e cultural)										
44	Projetos de monumentos	M²		35,00							35,00
45	Laudos Técnico de Avaliação de Edificação	M²		1,50							1,50

Observação:

- Para subsidiar a pesquisa de preços foi solicitado orçamento às seguintes empresas: Lotus Engenharia, Lotus Studios, 6b Engenharia e Projetos, Alleanza Arquitetura Urbana e Engenharia, Empresa AYR Soluções em Elétrica, Brummer Soluções em Engenharia, Triplan Engenharia, Z1 Engenharia e Delta Engenharia, sendo que somente as empresas Alleanza e AYR, retornaram.
- Cumpre destacar que em atenção ao inciso IV, do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, a seleção das empresas para a realização de pesquisa de preços foi baseada em critérios estratégicos e técnicos, sendo utilizada a rede mundial de computadores para realizar uma busca aleatória e abrangente das empresas aptas a fornecer o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.
- Também pesquisamos no Portal de Compras Públicas e no Diário Oficial dos Municípios-DOM, sobre processos similares ao objeto desta contratação: Edital 171/2024 Município de Joinville; Dispensa Eletrônica 003/2023 - Prefeitura Municipal de Brusque; Edital Pregão Eletrônico 003/2023 CISPAR; Ata de Registro de Preços 040/2024 PM de Cláudio e Ata de Registro de Preços 2605001/2023 P.M de Novo Progresso. Também foi consultada a tabela de custos SBC-SC de 03/2024.


Assinado digitalmente por:
EDNA VIEIRA
•••.655.159-••
Data: 25/04/2024
14:15
e-Ciga
Ciga